



# ÓRGÃO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010 | [www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial](http://www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial)

Ano X | Edição eletrônica nº 2217 | Terça-feira, 25 de janeiro de 2022.

### SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	01
Gabinete.....	01

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Secretaria de Saúde

#### RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, por sua Secretária adiante assinados, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.344, de 28 de agosto de 1991 e do Decreto Municipal nº 183, de 04 de outubro de 1991;

**CONSIDERANDO** a vigência do Decreto Municipal nº 280, de 22 de novembro de 2021, o qual manteve a declaração de emergência em Saúde Pública no Município de Cianorte, em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus (Covid-19);

**CONSIDERANDO** o atual quadro epidemiológico relativo à pandemia desencadeada pela infecção humana do novo Coronavírus no Município de Cianorte que apresenta casos diagnosticados de tal infecção;

**CONSIDERANDO** a conveniência em promover a conscientização da população quanto necessidade de continuar seguindo as regras de sanitárias para a prevenção de contágio contra a COVID-19;

#### **RESOLVE RECOMENDAR,**

Aos proprietários de casas de shows e promotores de eventos que acarretem aglomeração de pessoas o seguinte:

**1 – Suspendam/adiem pelo prazo de 15 (quinze) dias a realização de shows e eventos particulares que possam ocorrer a aglomeração de pessoas no Município de Cianorte.**

A presente Recomendação Administrativa vem cumprir com o interesse comum de toda a população cianortense e a manutenção do controle da proliferação do Coronavírus.

Cianorte, 25 de janeiro de 2022.

**REBECA SILVA GALACCI**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

